

NOTAS SOBRE A REFORMA AGRÁRIA E O MERCADO DE TERRAS EM SERGIPE¹

Eraldo da Silva Ramos Filho (eramosfilho@hotmail.com)

Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe

Professor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe

Membro do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária

Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP-FCT)

Professor de Geografia do Brasil na UNESP - FCT

INTRODUÇÃO

Neste texto apresento reflexões preliminares acerca das transformações recentes no campo brasileiro, focando a alteração da postura do Estado brasileiro frente à questão agrária. Em virtude do ajustamento deste à lógica neoliberal, verifica-se a concretização da internacionalização das políticas públicas para o campo, mediante: a difusão da concepção de alívio da pobreza rural, da substituição da questão agrária pelas políticas de desenvolvimento rural, do fortalecimento do agricultor familiar e negação da existência do camponês, assim como a implementação do Mercado de Terras. Tais concepções teóricas têm subsidiado a intervenção política do Estado, que se inspira nos documentos de agências financeiras supranacionais, como o Banco Mundial. Do fomento à reforma agrária de mercado em alguns países do mundo pobre, emerge um conjunto de impactos sócio-territoriais negativos comuns. Pretendemos, portanto, expor as principais reflexões acerca dos impactos verificados pela expansão deste programa no Brasil, e em particular a dimensão geográfica atingida no estado de Sergipe em detrimento da reforma agrária.

A PERSISTÊNCIA DA QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Nos últimos anos da década de 1990, percebe-se a permanência de uma tendência nas políticas de governo em favorecer o capital em detrimento dos trabalhadores rurais, embora haja agora o reconhecimento da relevância da agricultura camponesa.

As ações políticas no campo brasileiro transparecem a estratégia territorial cuja meta é responder quantitativamente à inserção subalternizada e dependente do Brasil no capitalismo monopolista. Para manter uma balança comercial favorável transforma-se a “a agricultura em um negócio rentável regulado pelo lucro e pelo mercado mundial.” (OLIVEIRA, 2004, p. 13) Valorizam-se as ações do agronegócio, nega-se a gravidade da concentração fundiária, ignora-se a manutenção do rentismo fundiário no Brasil e relega parcela significativa das populações rurais (e urbanas) à cenários mórbidos de exclusão, pobreza e miséria.

Para José de Souza Martins (2000, p.89-90) a questão agrária possui uma temporalidade própria e, portanto, expressa na sociedade o elenco de

...contradições, dilemas e tensões que mediatizam a dinâmica social e, nela, a dinâmica

¹ Texto elaborado a partir de pesquisa de doutoramento em andamento, sob orientação do Prof. Dr. Bernardo Mançano Fernandes

política. (...) A questão agrária é, em termos clássicos, o bloqueio que a propriedade da terra representa ao desenvolvimento do capital, à reprodução ampliada do capital. (...) Ele pode se manifestar com a redução da taxa média de lucro, motivada pela importância da renda quantitativa que a renda fundiária possa ter na distribuição da mais-valia e no parasitismo de uma classe de rentistas.

No caso brasileiro,

...o capital personificado não se libertou da propriedade da terra, como aconteceu em outros [países], na extensão necessária que a contradição entre capital e terra se manifestasse à consciência das diferentes classes sociais como oposição de interesse e irracionalidade que bloqueia o desenvolvimento econômico e social (e político!). (Ibid., p. 90-91)

Ilustrativo desse cenário são os dados dos organismos oficiais. De acordo com cadastro do Incra (2003), existe no país um total de 4.238.421 imóveis rurais que ocupam uma área de 420.345.382 hectares. Contudo, a distribuição apresenta uma realidade de extrema concentração, tendo em vista que, apenas 1,6% dos imóveis concentram próximo da metade (43,6%) da área cadastrada, enquanto que para 85% dos imóveis (considerados pequenas propriedades) restam apenas cerca de 84 milhões de hectares, o correspondente a 20,1% da área.

Neste cadastro, a declaração dos próprios proprietários indicou apenas 30% da área dos imóveis classificados como produtivos. (OLIVEIRA, 2004, p.18)

É, portanto diante deste quadro de concentração fundiária e sub-utilização, que permanecem na contramão desta *história oficial* os trabalhadores rurais, organizados em distintos movimentos sociais lutando pela realização da reforma agrária. Nas últimas décadas, destaca-se a intervenção do MST, na organização dos trabalhadores para o enfrentamento com o Estado, com os latifundiários e mais recentemente com o judiciário. Os trabalhadores têm utilizado diversas ações de resistência aos processos de expropriação e exclusão. A intensidade e o alcance das lutas são tão expressivos que a política de implantação de milhares de assentamentos no país é exclusivamente resultado dessas lutas por terras, realizadas de diversas formas pelos trabalhadores e não das políticas governamentais, como é costumeiro veicular-se na mídia. (FERNANDES, 2001)

A luta pela terra faz parte de uma dimensão das lutas contra o capital que deseja da terra sua reprodução ampliada e a manutenção de sua estrutura de poder. À medida que o capital se reproduz ampliadamente, agrava cada vez mais o quadro de desigualdades que o sustenta, mediante a exclusão. E como o número de excluídos é cada vez maior, a luta contra o capital tende a um crescente.

Objetivando controlar e desarticular este processo conflitivo, o governo Fernando Henrique Cardoso - FHC, através do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, lançou no primeiro semestre de 1999 um pacote de políticas para o campo brasileiro batizado de o *Novo Mundo Rural*.

No campo jurídico foram criadas leis e medidas provisórias na maioria das vezes controversas, a exemplo da introdução do rito sumário no processo de desapropriações, a implantação do imposto territorial progressivo e a medida provisória nº 2.109-49 de 27 de fevereiro de 2001, que instituiu a criminalização das ocupações de terras.

Buscou-se a construção de um imaginário social favorável ao Novo Mundo Rural mediante uma massiva e dispendiosa campanha publicitária e no intuito de confundir a opinião pública, induzindo-a a condenação dos trabalhadores organizados nos movimentos sociais em confronto (com o Estado, latifundiários e judiciário), foi veiculado comercial em horário nobre, que encenava trabalhadores adentrando uma fazenda, sob o slogan: *Pra quê pular a cerca se a porteira está aberta?*

Por fim, com forte influência da concepção existente em instituições supranacionais como o Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, União Européia etc, se dispôs de uma importante rede de cientistas que deu suporte teórico e ideológico a projetos concebidos para o *desenvolvimento* no campo brasileiro.

Neste contexto, direcionou as políticas públicas para: fusão das duas linhas de créditos voltadas para o pequeno produtor - extinção de linhas de créditos previamente debatidas com os trabalhadores (a exemplo do Proceca) e substituição por linhas de crédito mais seletivas (Pronaf); a criação do Acesso Direto à Terra (a reforma agrária pelo correio).

Neste governo, a violência no campo contra os camponeses e a impunidade também deram a tônica desta fase, sobre isto é importante rememorar os episódios conhecidos como os *Massacre de Corumbiara (RO) e de Eldorado dos Carajás (PA)*.

Para o governo a questão agrária não é econômica ou política, mas sim uma política de compensação social. Refuta-se então, o reconhecimento da existência de uma classe social camponesa. Para dar sustentação a esta postura constrói-se teoricamente o discurso e a prática política governamental com a centralidade e o fortalecimento da agricultura familiar nas políticas implementadas nos programas de *desenvolvimento* do capitalismo na agricultura.

A análise do campo a partir do conceito da *agricultura familiar* demonstra a forte influência de uma corrente de pensamento que tem emergido nos últimos anos. Uma importante referência é o trabalho de Abramovay (1998), segundo o qual o camponês é um produtor familiar voltado basicamente à subsistência, com pouca integração em mercados incompletos, portanto, a expressão do atraso.

Já a agricultura familiar, apresenta dentre outras características, uma espécie de produção familiar cuja integração ao mercado é plena, mediante uma organização empresarial e mediação estatal, utilização de pacotes tecnológicos modernos e detentor de uma capacidade de inovação.

Mas, segundo Lopes (1999, p.14)

a transformação do assentado em agricultor familiar, como propõe o governo não passa de mero sofisma. Do ponto de vista conceitual é uma tremenda tolice essa afirmação, pois o assentado já é um agricultor familiar, na medida em que essa noção está ligada à natureza do trabalho agrícola baseado na utilização, pelo agricultor, da força de trabalho dos membros da família. Ora, a quase totalidade dos assentados toca seus lotes com a ajuda da esposa e dos filhos em idade ativa, da mesma forma que o fazem os pequenos agricultores dispersos pelo interior do Brasil.

Como materialização do processo de tentativa de despolitização da luta camponesa, o governo FHC institucionalizou a *Reforma Agrária de Mercado*, política pública meramente

compensatória ao nosso olhar.

A lógica deste programa vai de encontro à concepção da terra de negócio, uma vez que, o financiamento proposto ao camponês promove a compra de terra a quem dela dispõe. Pois, para Martins (1991, p.55) a terra de negócio

...serve para explorar o trabalho de quem não tem terra; ou a terra serve para ser vendida por alto preço a quem dela precisa para trabalhar e não tem. (...) O monopólio de classe sobre a terra assegura ao capitalista o direito de cobrar da sociedade inteira um tributo pelo uso da terra. É a chamada renda fundiária ou renda da terra. A renda não existe apenas quando a terra é alugada; ela existe também quando a terra é vendida. Alugar ou vender significa cobrar uma renda para que a terra seja utilizada.

Frente a esta abordagem, avaliamos ser importante explicitar que compreendemos o camponês como uma classe social que tem resistido historicamente, sob diferentes formas (assentados, posseiros, rendeiros, etc) à sua destruição. O camponês tem se recriado mediante a luta política contra o capital, cuja principal forma de acesso à terra passou a ser as ocupações de terra.

Concordamos com Marques (2002, p.01) quando afirma que

Enquanto o campo brasileiro tiver a marca da extrema desigualdade social e a figura do latifúndio se mantiver no centro do poder político e econômico – esteja ele associado ou não ao capital industrial e financeiro -, o campesinato permanece como conceito-chave para decifrar os processos sociais que ocorrem neste espaço e suas contradições. Portanto, defendemos a atualidade deste conceito, cuja densidade histórica nos remete a um passado de lutas no campo e ao futuro como possibilidade.

RESULTADOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE REFORMA AGRÁRIA DE MERCADO

*O Mercado de Terras ou Reforma Agrária de Mercado*² é um programa de financiamento de terras para trabalhadores sem-terra e minifundistas, já em curso na Colômbia, Guatemala, África do Sul, Filipinas e Tailândia.

No Brasil este programa foi iniciado a partir da implantação do Projeto-Piloto Cédula da Terra - PCT, nos estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais. Na verdade consistia em uma ampliação de uma ação local do Ceará (o Projeto São José – Reforma Agrária Solidária) e foi instituído pelo empréstimo nº 4.147BR, no valor de US\$ 90.000.000 contraído pelo Brasil em 1998.

Mesmo diante da contestação do Fórum Nacional pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo que entregou ao Painel de Inspeção do Banco Mundial documento constando questionamentos e denúncias, o governo conseguiu a época do término do projeto (2002), superar a meta programada e instalar mais de 14 mil famílias.

Com a Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, e, mediante a garantia de US\$ 1.000.000.000,00 pelo Bird e contrapartida do governo brasileiro de mais US\$ 1.000.000.000,00 foi

² Esta denominação vem sendo utilizada por um conjunto de estudiosos para designar o processo de financiamento de terras para trabalhadores sem-terra e minifundistas, dentre eles Teixeira, Sauer (2001), Reydon e Plata [s.d.], Moura (2003).

criado o Programa Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra.

Com a garantia de mais cerca de US\$ 200.000.000,00, resultante de novo acordo com o Banco Mundial, o governo criou em 2001 outro programa: o Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural – CFCP, cuja contrapartida está prevista em US\$ 200.000.000,00, recursos originários do Fundo de Terras – Banco da Terra/Ministério do Desenvolvimento Agrário. A escala de abrangência do programa abrange os estados do Nordeste, do Sul e Minas Gerais e Espírito Santo no Sudeste.

As condições de financiamento nada diferem dos programas anteriores. O Crédito Fundiário foi criado com o objetivo de substituir o Banco da Terra, tendo em vista a forte oposição que este projeto recebeu de vários setores da sociedade.

O Banco Mundial tendo por pressupostos:

1) a importância da propriedade familiar em termos de eficiência e equidade; 2) a necessidade de promover os mercados para facilitar a transferência de terras para usuários mais eficientes; 3) a necessidade de uma distribuição igualitária de bens e uma reforma agrária redistributiva (DEININGER; BISWANGER³, apud SAUER 2001, p. 01)

reconhece que a resolução da questão agrária e o acesso à terra são importantes passos para o desenvolvimento econômico e redução da pobreza; e formula o mercado de terras com o intuito de criar uma alternativa à *reforma agrária tradicional* (conceito adotado por alguns estudiosos para referir-se à reforma agrária prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.629 de 25/02/1993.

Segundo esta agência financeira e o governo brasileiro, o Mercado de Terras: a) é capaz de substituir o confronto por uma atitude colaborativa dos grandes proprietários de terra com a reforma agrária; b) elimina a burocracia e disputas judiciais típicas dos processos desapropriatórios por interesse social, e agiliza a realização da *reforma agrária*; c) estimula o mercado de terras através da compra e venda; d) apresenta um menor custo que a via tradicional possibilitando ampliação da abrangência do programa.

Já Navarro (1998, p.14) em estudo sobre o Projeto-piloto Cédula da Terra – PCT, afirma haver “...a possibilidade de uma **completa transparência** [grifo nosso] em toda a via processual do PCT, pois os beneficiários em tese, são os maiores interessados em reduzir preços, examinar cuidadosamente a potencialidade produtiva do imóvel a ser adquirido, etc.”

Com relação a esta argumentação, se faz necessário pontuar sua fragilidade. Os beneficiários, camponeses pobre e com reduzido acesso à informação dificilmente dispõem das condições ótimas para negociar com o proprietários a terra. Além do que a intermediação da compra e venda da terra ter sido executada, na prática, pelos técnicos governamentais.

Embora tais argumentos tenham sido incorporados ao discurso e à prática política do governo federal, é preciso refletir criticamente sobre os impactos já materializados no espaço geográfico brasileiro.

³ DEININGER, K.; BINSWANGER, H. The evolution of the World Bank's land policy. Washington, 1998. Disponível em: <www.worldbank.org/research/journals/wbro/obsau99/article5.pdf>

Primeiramente, é preciso ressaltar como o Banco concebe ideologicamente a questão agrária no Brasil e as soluções constitucionais previstas. A propositura de uma solução sem conflitos (ou seja, não coercitiva *para os proprietários*), desconsidera o caráter histórico da concentração fundiária no país e a legitimidade da organização dos movimentos sociais representativos das trabalhadoras e trabalhadores do campo brasileiro.

A partir do momento em que a reforma agrária passa a ser regulada pela lei da oferta e da procura de terras, o Estado brasileiro dilui o seu estratégico poder de comandar o processo de democratização da propriedade fundiária. Transfere para os proprietários a autonomia de determinar a escala, o preço, o espaço e o tempo da reforma agrária. Enquanto isso, ao Estado cabe apenas o papel de financiar, conceder assistência técnica e avaliar os projetos criados.

Nos três programas, há ainda a previsão legal de transferência de poderes do governo federal para a esfera local, mediante o estabelecimento de acordos com os governos estaduais, transferindo para estes a atribuição de implementação do programa. Este conjunto de ações, previstas nestes programas (sobretudo no Crédito Fundiário, pois é o que vigora neste momento) explicitam a obviedade da estratégia de desfederalização das ações políticas de reforma agrária.

Concordamos com Sauer (2001) que a questão central da reforma agrária reside na perspectiva de ruptura com a lógica rentista e não produtiva da propriedade da terra, que tem sustentado o latifúndio em nosso país e penalizado o conjunto da população brasileira desde, pelo menos, a Lei de Terras de 1850.

Martins (2000, p. 24-25) corrobora com este entendimento tendo em vista que, “justamente o pagamento da própria terra em dinheiro, mesmo à prazo, reafirma o caráter rentista do sistema econômico, base institucional do latifúndio improdutivo, e tem sido rima das principais bandeiras do latifúndio da América Latina.”

Outra questão relevante diz respeito à defesa pelo Estado de que os camponeses beneficiados teriam garantido sua inserção no mercado. Primeiro, é importante observar que a trajetória histórica dos produtores familiares no Brasil, muitas das vezes, buscou conciliar produção de excedentes com relações de trabalho não-capitalistas. Contraditoriamente, as relações do mercado sempre os excluíram.

Segundo, que a produção para o mercado não necessariamente resgata a cidadania. Mas, certamente, força o camponês às exigências do mercado. Contribui, portanto, para a desintegração da autonomia camponesa de determinar o ritmo de sua produção, obriga-o à lógica de produção em larga escala e de acordo com elevados padrões de qualidade definidos externamente. A fim de alcançar isto, o camponês torna-se refém dos pacotes tecnológicos como já ocorre com o processo de *integração* dos camponeses em diversas partes do Brasil, em particular no oeste catarinense.

Terceiro, que estudos recentes têm mostrado que as regras de financiamento da terra desencadeiam um nefasto processo de escravização do camponês à dívida, uma vez que além dos elevados juros há uma relação inversa de evolução entre a dívida contraída (crescente) e a

produtividade da terra (decrecente).

A fim de dissimular as diversas críticas formuladas pelos diferentes segmentos sociais, pautadas principalmente na concepção de que o *Mercado de Terras* iria substituir a reforma agrária tradicional, o governo liberou a compra apenas para as propriedades produtivas e com área de no máximo 15 módulos fiscais.

Tal medida, ao mesmo tempo em que limita o financiamento para a compra de imóveis fora das exigências da Reforma Agrária gera contraditoriamente outros problemas como a tendência a um processo de minifundização, e evidencia a ineficiência Crédito Fundiário quanto à capacidade de promover alterações na estrutura fundiária, mesmo que no plano local, considerando que o programa ao mobilizar associações para aquisição de terras com um pequeno número de componentes, impossibilita a aquisição de grandes áreas.

O CASO DO ESTADO DE SERGIPE

No último mês de março, o governo Lula divulgou o seu *Plano Nacional de Reforma Agrária: paz, produção e qualidade de vida no meio rural* (PNRA). Neste documento verifica-se a manutenção apenas do Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural que divide espaço na política de reforma agrária do governo. O PNRA prevê o assentamento de 400.000 famílias via reforma agrária e 127.500 famílias via Crédito Fundiário. Fato contraditório para um governo eleito pelo Partido dos Trabalhadores que durante o governo FHC, teceu vigorosas críticas e militância contra a Reforma Agrária de Mercado.

Em Sergipe, enquanto de um lado territorializa-se a luta pela terra (com a conquista de 105 assentamentos desde 1986 e o assentamento de 5.793 famílias, reformando um total de 101.673,68 ha), do outro, avançam os projetos do *Mercado de Terras* (o Banco da Terra no período compreendido entre 30/01/2001 e 22/07/2003 financiou 48 projetos, envolvendo 740 famílias e 10.104,44 ha, e só em 2003 o Crédito Fundiário beneficiou 157 famílias).

Observando os dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, constata-se que só em 2003 a luta pela terra alcançou o efetivo de 4.494 famílias acampadas por todo estado, enquanto que no mesmo período o governo assentou somente 53 famílias, sendo 13 em novas terras e 40 em assentamentos já existentes. Enquanto isso, assentou 157 famílias pelo Crédito Fundiário e 72 pelo Banco da Terra, totalizando 229 famílias pelo *Mercado de Terras*.

O ano de 2003⁴ foi marcado por um retrocesso da reforma agrária e pelo avanço do *Mercado de Terras* em Sergipe, mesmo com a intensificação da luta pela terra mediante a concretização de 15 (quinze) ocupações. A reforma agrária no estado foi realizada mediante a implantação de 01 (hum) projeto de Reforma Agrária contra 07 (sete) projetos do Banco da Terra e a compra de 8 (oito) imóveis pelo Crédito Fundiário.

⁴ Marca o retorno ao governo do Estado de Sergipe, para o terceiro mandato o pefelista João Alves Filho.

Segundo técnicos da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe (PRONESE), para o ano de 2004 já estão garantidos os recursos para a compra de imóveis que garantirão atingir a meta de contemplar 1.000 (mil) beneficiários no Crédito Fundiário até o final do governo Lula.

Em 2003, de um lado as lutas por terra em Sergipe foram violentamente reprimidas pelo governo do estado, que despejou violentamente dezenas de famílias das margens das rodovias estaduais e federais (ignorando em algumas vezes a objeção do ouvidor agrário nacional, presente em algumas destas ações), dispersou com armas de fogo protestos de camponeses no sertão sergipano e prendeu sem plausível justificativa lideranças camponesas.

Por outro lado, utilizou-se do aparato midiático para difundir junto á sociedade a implementação *bem sucedida* dos assentamentos do Crédito Fundiário.

Neste contexto vislumbramos com preocupação a tendência à célere territorialização da Reforma Agrária de Mercado em Sergipe, que carrega no seu bojo os problemas anteriormente analisados, ao tempo em que afirmamos a necessidade de interpretações no campo geográfico sobre que tipo de desenvolvimento está se imprimindo aos camponeses sergipanos.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2 ed. São Paulo/Campinas: Hucitec/Editora da Unicamp, 1998.

FERNANDES, B. M. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo, Córtez, 2001.

____ **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

LOPES, E. S. A. Cometário sobre a “Nova Reforma Agrária” do governo FHC. **Candeeiro**, Aracaju, SE, Ano 2, v.3, p.12-17, outubro de 1999.

MARQUES, M. I. M. A atualidade do conceito de Camponês. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 13, 2002, João Pessoa, **Por uma Geografia Nova na construção do Brasil**. João Pessoa: AGB, João Pessoa, 2002, p. 1-9.

MARTINS, J. de S. **Reforma agrária: o impossível diálogo**. São Paulo, Edusp, 2000

____ **Expropriação e violência: a questão política no campo**. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Presidente (2003 – 2006: Lula). **Plano nacional de reforma agrária: paz, produção e qualidade de vida no meio rural**. Brasília: Nov. 2003.

NAVARRO, Z. **O projeto-piloto “Cédula da Terra”** – comentário sobre as condições sociais e político-institucionais de seu desenvolvimento recente. 1998, Disponível em: <<http://www.nead.org.br>> Acessado em 04 de abr. 2004.

OLIVEIRA, A. U. de.; MARTINS, H. **Agricultura brasileira: tendência, perspectivas e correlação de forças sociais**. Brasília: Via Campesina, 2004. (Caderno de formação).

OLIVEIRA, A. U. **A agricultura camponesa no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Contexto, 1997. (Caminhos da geografia).

REYDON, B. P.; PLATA, L. A. **Evolução recente do preço da terra rural no Brasil e os impactos do Programa Cédula da Terra.** Disponível em: <<http://www.nead.org.br/index.prep?ação=biblioteca&publicaçãoID=93>> Acessado em 04 de abr. 2004.

SAUER, S. **A proposta de “Reforma Agrária de Mercado” do Banco Mundial no Brasil.** 2001, Disponível em: <<http://www.abrareformaagraria.org.br/artigo73.htm>> Acessado em 04 de abr. 2004.

TEIXEIRA, G. **‘Crédito fundiário e combate à pobreza’ versus ‘Banco da Terra’:** trocando o seis, por meia dúzia. Disponível em: <<http://www.abrareformaagraria.org.br/artigo06.htm>> Acessado em 04 de abr. 2004.